

PROCESSO Nº 187/2018

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **141**/2018

Data do Protocolo: 22/05/2018	Regime de tramitação: <b><u>ORDINÁRIO</u></b>	Prazo para apreciação: 22/10/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

**Assunto:**

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	021
PROC.	187/18
C.M.	016

## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 141/2018

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 22 de outubro de 2018

Protocolo: 7064, de 22 de maio de 2018

Araraquara, 22 de maio de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 25094



PROJETO DE LEI Nº

741

/2018

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º O 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39-A. Fica criada a gratificação para o exercício na Comissão de Licitação, composta por 05 (cinco) membros, servidores do QEL, a serem designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, com remuneração prevista no anexo XV desta Lei.

§ 1º A Comissão de Licitação será composta por:

I - um Presidente, que também será incumbido de desempenhar a função de pregoeiro;

II - equipe de apoio, incumbida de auxiliar o Presidente da Comissão de Licitação nos certames licitatórios, composta por:

a) três membros permanentes;

b) um membro transitório, indicado pela chefia ou supervisão da unidade responsável pela solicitação da contratação licitada.

§ 2º O Presidente e os membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação terão mandato de 1 (um) ano, incidindo sobre estes a regra do parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º Todo procedimento licitatório deverá ser precedido da designação do membro transitório, a ser realizada na forma do “caput” deste artigo.

17:00 22/05/2018 097064 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



§ 4º O Presidente da Comissão de Licitação deverá ser notificado acerca da instauração de qualquer procedimento licitatório, devendo manifestar-se previamente acerca das datas e horários em que se realizarão certames, bem como ser cientificado acerca dos termos de todos os editais licitatórios, sugerindo à unidade administrativa pertinente as correções e alterações que entender necessárias.

§ 5º Sem prejuízo de outras incumbências legalmente acometidas, cabe à Comissão de Licitação, sob a direta responsabilidade de seu Presidente:

I - redigir a ata de todos os certames licitatórios;

II - autuar, nos autos do respectivo procedimento licitatório, toda a documentação produzida e exarada em certames licitatórios;

III - preencher formulários e alimentar sistemas informáticos, próprios da Câmara Municipal de Araraquara ou externos a esta, com dados e informações referentes às ocorrências manifestadas em certames licitatórios.

§ 6º Nas hipóteses devidamente comprovadas de ausência ou de impedimento do Presidente da Comissão de Licitação, é possível a nomeação "ad hoc" de qualquer dos membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação para exercer tal função, pelo prazo que perdurar a ausência ou o impedimento.

§ 7º O Presidente da Comissão de Licitação perceberá mensalmente a gratificação prevista no "caput" deste artigo; os membros da equipe de apoio perceberão a gratificação prevista no "caput" deste artigo a cada certame trabalhado." (NR)

Art. 2º Dê-se ao Anexo XV - TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 a seguinte redação:



## ANEXO "XV"

### TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação	R\$ 800,00 por mês
Membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação	R\$ 100,00 por certame

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 22 de maio de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Vereador e Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Vice-Presidente

**EDIO LOPES**

Vereador e Primeiro Secretário

**EDSON HEL**

Vereador e Segundo Secretário





## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo reestruturar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara: em síntese, busca-se centralizar as responsabilidades na pessoa de seu Presidente – quem irá desempenhar, também, as funções de pregoeiro, quando da realização desta modalidade de licitação.

De igual forma, a propositura vem imbuída de espírito que objetiva renovar a Comissão de Licitação a cada mandato cumprido – dando-se sempre oportunidade aos membros permanentes da equipe de apoio de assumir a Presidência da Comissão, quando o ocupante anterior esta deixar.

Sendo assim, rogamos aos pares para que aprovem a presente propositura.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 22 de maio de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Vereador e Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Vice-Presidente

**EDIO LOPES**

Vereador e Primeiro Secretário

**EDSON HEL**

Vereador e Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 07  
PRCC. 187/18  
C.ª.ª. ME

## DESPACHOS

Processo nº **187** /2018

Julgado objeto de deliberação.  
Araraquara, 22 MAIO 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Às Comissões competentes.  
Araraquara, 22 MAIO 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	008
PROC.	187/2018
C.M.	<i>[Signature]</i>

**PARECER N°**

**118**

**/2018**

Projeto de Lei nº 141/2018

Processo nº 187/2018

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 22 MAIO 2018

**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO

**Zé Luiz**

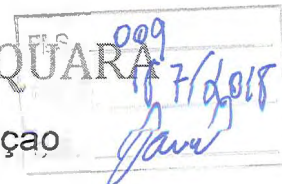
**Roger Mendes**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



**PARECER N°**

**201**

**/2018**

Projeto de Lei nº 141/2018

Processo nº 187/2018

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, legislar sobre a sua estrutura base.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 22 MAIO 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
**Presidente da CJLR**

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 010  
Proc. 187/2018  
Ass. [Signature]

Requerimento Número - 0732 /2018

AUTOR: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara e outros

**DESPACHO:** APROVADO

Araraquara, 22 MAIO 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROCESSO** nº 187/2018

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 141/2018

**INTERESSADO:** MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 22 MAIO 2018

1) \_\_\_\_\_  
Jéferson Yashuda Farmacêutico

3) \_\_\_\_\_  
Edio Lopes

5) \_\_\_\_\_  
CABO MAGAL VERRI

7) \_\_\_\_\_  
ELTON NEGRINI

9) \_\_\_\_\_  
GERSON DA FARMÁCIA

2) \_\_\_\_\_  
Tenente Santana

4) \_\_\_\_\_  
Edson Hel

6) \_\_\_\_\_  
ELIAS CHEDIEK

8) \_\_\_\_\_  
ROGER MENDES

10) \_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS PORSANI



FLS.	01011
PROC.	187/2018
C.M.	Caio J.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 127/2018**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 141/2018**  
**INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ARARAQUARA**

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º O 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39-A. Fica criada a gratificação para o exercício na Comissão de Licitação, composta por 05 (cinco) membros, servidores do QEL, a serem designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, com remuneração prevista no anexo XV desta lei.

§ 1º A Comissão de Licitação será composta por:

I – um Presidente, que também será incumbido de desempenhar a função de pregoeiro;

II – equipe de apoio, incumbida de auxiliar o Presidente da Comissão de Licitação nos certames licitatórios, composta por:

a) três membros permanentes;

b) um membro transitório, indicado pela chefia ou supervisão da unidade responsável pela solicitação da contratação licitada.

§ 2º O Presidente e os membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação terão mandato de 1 (um) ano, incidindo sobre estes a regra do § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º Todo procedimento licitatório deverá ser precedido da designação do membro transitório, a ser realizada na forma do “caput” deste artigo.

§ 4º O Presidente da Comissão de Licitação deverá ser notificado acerca da instauração de qualquer procedimento licitatório, devendo manifestar-se previamente acerca das datas e horários em que se realizarão certames, bem como ser cientificado acerca dos termos de todos os editais licitatórios, sugerindo à unidade administrativa pertinente as correções e alterações que entender necessárias.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

\_\_\_\_\_  
Presidente



§ 5º Sem prejuízo de outras incumbências legalmente ~~acometidas~~, cabe à Comissão de Licitação, sob a direta responsabilidade de seu Presidente:

- I – redigir a ata de todos os certames licitatórios;
- II – autuar, nos autos do respectivo procedimento licitatório, toda a documentação produzida e exarada em certames licitatórios;
- III – preencher formulários e alimentar sistemas informáticos, próprios da Câmara Municipal de Araraquara ou externos a esta, com dados e informações referentes às ocorrências manifestadas em certames licitatórios.

§ 6º Nas hipóteses devidamente comprovadas de ausência ou de impedimento do Presidente da Comissão de Licitação, é possível a nomeação “ad hoc” de qualquer dos membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação para exercer tal função, pelo prazo que perdurar a ausência ou o impedimento.

§ 7º O Presidente da Comissão de Licitação perceberá mensalmente a gratificação prevista no “caput” deste artigo; os membros da equipe de apoio perceberão a gratificação prevista no “caput” deste artigo a cada certame trabalhado.” (NR)

Art. 2º Dê-se ao Anexo XV – TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 a seguinte redação:

ANEXO XV  
TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação	R\$ 800,00 por mês
Membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação	R\$ 100,00 por certame

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	0213
PROC.	187/2018
C.M.	Caio J

Ofício nº 050/2018-DL

Araraquara, 23 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
119/2018	333/2017	Vereador Rafael de Angeli	Altera a Lei nº 7.507, de 4 de agosto de 2011, de modo a dispor sobre o fornecimento de toucas descartáveis, por parte dos mototaxistas, aos usuários deste veículo de transporte.
120/2018	039/2018	Vereador Zé Luiz	Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências.
121/2018	133/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
122/2018	134/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
123/2018	135/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
124/2018	136/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
125/2018	137/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
126/2018	138/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula a Comissão Municipal de Direitos Humanos.
127/2018	141/2018	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





F.Ls.	014
PROC.	187/2018
C.M.	Caio F.

## TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que as folhas de nº 11 a 13 foram rasuradas, no espaço em que são numeradas, para corrigir um lapso na numeração.

Araraquara, 23 de maio de 2018.

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente Técnico Legislativo





**OFÍCIO SMJC/EAO Nº 126/2018**

Em 24 de maio de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo nº 127/18  
Projeto de Lei nº 141/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.274, de 23 de maio de 2018, alterando a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº 187/2018

("PC").

À Gerência de Gestão da Informação.  
Para os devidos fins.

30/05/2018  
[assinatura]  
Valdemar Martins Neto Mouço  
Diretor Legislativo



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	016
Proc.	187/2018
Resp.	[Assinatura]

## LEI Nº 9.274

De 23 de maio de 2018

Autógrafo nº 127/18 - Projeto de Lei nº 141/18

Iniciativa: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, dando nova forma de composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 39-A.** Fica criada a gratificação para o exercício na Comissão de Licitação, composta por 05 (cinco) membros, servidores do QEL, a serem designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, com remuneração prevista no anexo XV desta lei.

**§ 1º** A Comissão de Licitação será composta por:

- I. Um Presidente, que também será incumbido de desempenhar a função de pregoeiro;
- II. Equipe de apoio, incumbida de auxiliar o Presidente da Comissão de Licitação nos certames licitatórios, composta por:
  - a) três membros permanentes;
  - b) um membro transitório, indicado pela chefia ou supervisão da unidade responsável pela solicitação da contratação licitada.

**§ 2º** O Presidente e os membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação terão mandato de 1 (um) ano, incidindo sobre estes a regra do § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17135 29/05/2018 007248 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	017
Proc.	187/2008
Resp.	Damm

§ 3º Todo procedimento licitatório deverá ser precedido da designação do membro transitório, a ser realizada na forma do "caput" deste artigo.

§ 4º O Presidente da Comissão de Licitação deverá ser notificado acerca da instauração de qualquer procedimento licitatório, devendo manifestar-se previamente acerca das datas e horários em que se realizarão certames, bem como ser cientificado acerca dos termos de todos os editais licitatórios, sugerindo à unidade administrativa pertinente as correções e alterações que entender necessárias.

§ 5º Sem prejuízo de outras incumbências legalmente acometidas, cabe à Comissão de Licitação, sob a direta responsabilidade de seu Presidente:

- I. Redigir a ata de todos os certames licitatórios;
- II. Autuar, nos autos do respectivo procedimento licitatório, toda a documentação produzida e exarada em certames licitatórios;
- III. Preencher formulários e alimentar sistemas informáticos, próprios da Câmara Municipal de Araraquara ou externos a esta, com dados e informações referentes às ocorrências manifestadas em certames licitatórios.

§ 6º Nas hipóteses devidamente comprovadas de ausência ou de impedimento do Presidente da Comissão de Licitação, é possível a nomeação "ad hoc" de qualquer dos membros permanentes da equipe de apoio da Comissão de Licitação para exercer tal função, pelo prazo que perdurar a ausência ou o impedimento.

§ 7º O Presidente da Comissão de Licitação perceberá mensalmente a gratificação prevista no "caput" deste artigo; os membros da equipe de apoio perceberão a gratificação prevista no "caput" deste artigo a cada certame trabalhado." (NR)

Art. 2º Dê-se ao Anexo XV – TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 a seguinte redação:

### ANEXO XV

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação	R\$ 800,00 por mês
Membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação	R\$ 100,00 por certame





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	018
Proc.	187/2018
Resp.	Janiel

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 24/maio/18 - Ano 113 – Exemplar nº 120.